CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR CÔNSUL DO POVO

INDICAÇÃO Nº 0155/2026

Cria a Gratificação do Grupo Maria da Penha da Guarda Municipal – GEMP.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, submeter à apreciação desta Casa, a Indicação adiante consignada, desde logo, com o respectivo projeto de lei, que uma vez aprovada pelos seus pares, será enviada ao Poder Executivo para seu retorno em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2026.

Cônsul do Povo
Vereador – PSD

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460, Fortaleza/CE – Gabinete 29

CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR CÔNSUL DO POVO

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Cria a Gratificação do Grupo Maria da Penha da Guarda Municipal – GEMP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica criada a Gratificação do Grupo Maria da Penha da Guarda Municipal – GEMP.

Parágrafo único. A gratificação é devida aos guardas municipais em efetivo exercício funcional no Grupo Maria da Penha da Guarda Municipal – GEMP.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2026.

Cônsul do Povo
Vereador – PSD

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460, Fortaleza/CE – Gabinete 29

CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR CÔNSUL DO POVO

JUSTIFICATIVA

A proposta de gratificação visa a valorização da Guarda Municipal de Fortaleza.

A propositura tem o escopo de somar os esforços estatais no combate à violência contra esse público vulnerável que merece atuação especializada e qualificada dos agentes da segurança pública.

No estado do Ceará, foram de 72 (setenta e dois) casos de violência contra a mulher de 805 (oitocentos e cinco) Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), ou seja, 8,94% do total registrado no primeiro trimestre de 2021. Já no mesmo período de 2020 houve 90 registros envolvendo mulheres, correspondendo uma redução de 20% (IMP, 2021). Dados do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos revelam que, entre os anos de 2018 e 2019, o total de tentativas de feminicídio denunciadas por meio do Disque 180 aumentou 74,6%, ou seja, passaram de 2.075 para 3.624 notificações (RODRIGUES, 2020). Justificando, sobremaneira, um maior fortalecimento das políticas públicas no combate à violência contra a mulher.

O Grupo Especializado integra a Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher, e atua no monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, principalmente junto a mulheres com medidas protetivas e com risco iminente de feminicídio.

O aumento da capacidade operativa da Guarda representa também o fortalecimento da sua atuação. A matriz operacional se consolida, há maior presença nas ruas.

Dada à relevância da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Cônsul do Povo
Vereador – PSD

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460,
Fortaleza/CE – Gabinete 29